Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 556/15
Data: 08/04/15 Hora: 08:29
Ofício:
Aprovado na 9ª SO, realizada
em 07.04.15 aderido
Presidente da Câmara

Indicação 173 / 2015

Assunto: Indicação ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Habitação, que promova gestões junto a Caixa Econômica Federal para que promova os ajustes necessários no Conjunto Habitacional Rubens Goulart, no Programa de Subsidio Habitacional - PSH, no bairro do Indaiá.

Bertioga, 07 de abril de 2015.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Recebi em meus gabinete moradores do conjunto habitacional Rubens Goulart, localizado atrás da Sabesp, no bairro do Indaiá, construído com recursos da Caixa Econômica Federal através do Programa Subsidio Habitacional – PSH.

Pontuam, os residentes no conjunto habitacional, que, entre os problemas que enfrentam, o mais significativo é o da acessibilidade.

O empreendimento foi levado a efeito sem considerar que, dentre os sorteados para ocupar as unidades, poderia haver pessoas portadoras de necessidades especiais. As portas são estreitas, os banheiros não são adaptados e falta rampas externas de acesso e de transito interno no imóvel.

Será que pessoas portadoras de necessidades especiais não podem participar de programas habitacionais de interesse social? Discriminação, insensibilidade ou falta de competência? Nada que não se possa corrigir.

Aliado às dificuldades construtivas, some-se o péssimo estado de conservação do sistema viário interno e do entorno imediato. As ruas apresentam-se desniveladas, com entulhos e sem conservação. Como podem os cadeirantes se locomover?

Considerando que o empreendimento é resultado de parceria do Município e a União, entendo que uma interferência junto a CEF poderia resultar em amenização dos problemas que lá detectei.

Apenas estou tocando no problema da acessibilidade, muito embora nem precise ser técnico em edificações para se

atestar o baixo padrão de qualidade com que foi edificado o referido conjunto habitacional. Sempre oportuno lembrar que empreendimento "Popular" não pode ser sinônimo de "indigno".

Isto posto, Excelentíssimo Presidente e Nobres Pares, **Indico** ao Poder Executivo Municipal que, através de sua Secretária de Obras e Habitação, atenda aos reclamos dos moradores do Conjunto Habitacional Rubens Goulart e que, de forma preventiva, observe-se maior rigor na fiscalização das obras, quando de projetos semelhantes, pois o fato de ser moradia popular não justifica o descaso que tem sido observado em empreendimentos desse nível em nosso Município.

Observados os preceitos regimentais esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Valéria Bento
Vereadora

ARLINDO DE JESUS XAVIER
VEREADOR

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário